



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 93/2026

“Dispõe sobre licença-maternidade para servidora municipal.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o que dispõe no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal, artigo 392 do Decreto Lei n.º 5.452/1943 com redação dada pela Lei n.º 10.421 de 15 de abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-maternidade de 120 dias para a servidora **MICHELE MENEGON DOS SANTOS**, mat. 11221970, cargo de PROFESSOR EI E CPA no período de **25 de abril de 2026 a 22 de agosto de 2026**, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2026.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de abril de 2026.

VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal da Administração